

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

1 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRANCA – 21 DE

2 **AGOSTO DE 2025.**

3 Ao vigésimo primeiro (21°) dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas e quinze minutos 4 (10h15), iniciou-se a sexta (06^a) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca, realizada presencialmente, na Secretaria de Educação - Av. Francisco Paulo Quintanilha Ribeiro, 550 - Parque 5 Francal. A reunião foi coordenada pela presidente, Márcia Tomie Nakao. Estiveram presentes na reunião quinze (15) 6 7 conselheiros(as), sendo nove (09) da Sociedade Civil e seis (06) do Poder Público, com os(as) seguintes 8 Conselheiros(as) Titulares: Élcio Bento Teodoro, José dos Reis Marcelino Silva, Viviane Cristina Silva Vaz Ribeiro, Lindsay Lemos Gonçalves Ferreira, Márcia Tomie Nakao, Jaqueline Santos de Paula, Eder Furtado Ribeiro, Jandira 9 de Almeida Ramos, Christiane Hakime de Souza, Denize Benez Ornellas Graciano, Sônia Maria de Andrade Souza e 10 Gabriel Ferreira dos Santos. Conselheiros(as) Suplentes na Titularidade: Maria Aparecida Donizete de Souza e 11 Cristina Malta Guimarães. Conselheiros(as) Suplentes: Aline Lima da Silva. Pela Secretaria-Executiva do CMAS 12 estiveram presentes: Os estagiários Luiza Pasquarelli e Gabriel Moura. A pauta da reunião, foi aprovada, ficando da 13 seguinte forma: 1 - Ordem do dia: - Chamada e Verificação de quórum; - Apresentação das justificativas dos 14 conselheiros ausentes. 2 - Aprovação da pauta. 3 - Assuntos: 3.1 - Apresentação de Relatório e Parecer sobre 15 inscrição de Programa do CRAM - Grupo Mulheres do BRASIL. A presidente Márcia iniciou a reunião 16 17 cumprimentando os(as) Conselheiros(as) presentes e solicitou que a verificação do quórum do CMAS e a chamada 18 fossem realizadas. Verificado e confirmado o quórum, com a presença de quatorze (14) conselheiros(as) titulares ou 19 suplentes na titularidade, foram apresentadas as seguintes ausências com justificativa: Luciana Braga da Silva, Marina 20 Borges de Araújo, Gabriela Alves Teixeira, Karla Cristina Miranda Melo, Elaine Pereira de Sousa, Rosania Aparecida Silva Palamoni, Roberta Pucci de Melo, Aline Tatiane Silva de Assis, Simone Martins Ramos, Fernanda Peixoto 21 22 Cintra Meneghetti e Teresinha Vicentina Silva Goulart. Dando sequência passou-se à discussão sobre os assuntos 23 constantes na pauta, iniciando-se pelo item: 3 – Assuntos: 3.1 – Apresentação de Relatório e Parecer sobre inscrição 24 de Programa do CRAM - Grupo Mulheres do BRASIL: Dando início a apresentação, a conselheira Lindsay informou que, foi realizada uma reunião da Comissão de Inscrição e Acompanhamento da Rede para analisar e 25 discutir sobre o Plano de Ação e requerimento de inscrição, apresentados pela Organização, ficando definido que as 26 conselheiras Lindsay e Elaine realizariam a visita no local de execução do Programa - CRAM, do qual o Grupo 27 Mulheres do BRASIL requereu inscrição, para que todas as dúvidas sobre as documentações enviadas fossem 28 esclarecidas. Dando prosseguimento, a conselheira Lindsay realizou a leitura do relatório e parecer elaborado pela 29 comissão. Consta no parecer que a visita foi realizada no dia 18/08/2025. De acordo com informações colhidas na 30 31 visita, foi explicado que o objetivo do requerimento de inscrição no CMAS seria para a tentativa de captação de recursos financeiros através de emendas parlamentares, para que a equipe possa ser ampliada. Atualmente o CRAM 32 33 conta com uma coordenadora, que também exerce a função de psicóloga e uma auxiliar administrativo. Conta ainda 34 com um médico psiquiatra, advogados e uma psicóloga, todos voluntários, além de estagiários de psicologia das 35 faculdades municipais. O Programa fica localizado no mesmo local da Delegacia da Mulher de Franca – DDM, o



3637

38

39

40

41 42

43 44

45

46

47

48

49 50

51 52

53

54

55

56

57

58 59

60

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

espaço é arejado e equipado, sendo composto por três salas para atendimento particularizado, uma cozinha, uma recepção e um espaço amplo de garagem onde são realizadas algumas acolhidas individuais e as oficinas coletivas com a psicóloga voluntária. As mulheres atendidas, passam por uma acolhida individualizada para identificação da demanda e possíveis encaminhamentos para o CRAS e UBS. Cada mulher tem direito à 12 sessões de psicoterapia, de acordo com lista de espera, passando também por atendimento com médico psiquiatra voluntário, o qual após avaliação emite receita de tratamento com medicações fornecidas na rede pública de saúde. Além disso, as mulheres também são direcionadas para participarem, tanto das oficinas, que ocorrem de forma semanal, às sextas-feiras, realizadas pela psicóloga voluntária, quanto para as oficinas realizadas com apoio das estagiárias de psicologia, tendo como objetivo trabalhar a psico educação e temas relacionados a novas perspectivas de vida. Atualmente, o Programa do CRAM possuí uma lista de demanda de 50 mulheres aguardando o atendimento. Ainda, informaram que são feitas doações de cestas de alimentos para as mulheres necessitadas. Foi observado durante a visita, que o trabalho desenvolvido pelo Grupo Mulheres do BRASIL – CRAM é relevante para as mulheres vítimas de violência, porém a atuação central está voltada ao atendimento psicoterapêutico individual e em grupo para essas mulheres. No parecer, a comissão sugere que o requerimento de inscrição seja indeferido, uma vez que, observa-se, que as ações da entidade não estão alinhadas às normativas da política de assistência social, não configurando serviços socioassistenciais. Além disso, destaca-se que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) configura-se como instância de controle social da política pública de assistência social, responsável pela inscrição, regulação e acompanhamento das entidades que executam serviços, programas e projetos no âmbito do SUAS, de modo que a inscrição de entidades não se configura como único determinante para acesso a recursos financeiros, devendo estar vinculada ao reconhecimento de sua atuação conforme os parâmetros normativos da assistência social, de acordo com a LOAS (Lei nº 8.742/1993), a PNAS (2004) e a Resolução CNAS nº 109/2009. Por fim, os conselheiros aprovaram o parecer da comissão, deliberando pelo indeferimento da inscrição. Eu, Luiza Pasquarelli, estagiária administrativa, lavrei a presente ata, que foi revisada pela Secretária Executiva do CMAS, Maria Amélia Faciroli Vergara, e que uma vez lida e aprovada pelo colegiado, será anexada a lista de presença.